

**DECRETO Nº 26.269/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.095.000,00 (Sete milhões e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.532/2013:

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.095.000,00 (Sete milhões e noventa e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.14.00	0171	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00	0925	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00	0171	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00	0923	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	0926	000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	0171	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	0922	000	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00	0930	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 500.000,00
3.3.90.33.00	0931	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 750.000,00
3.3.90.36.00	0194	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 125.000,00
3.3.90.37.00	0922	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 1.400.000,00
3.3.90.39.00	0930	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00	0932	000	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00	0922	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.775.000,00</b>

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	0933	000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00	0937	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 800.000,00
3.3.90.36.00	0933	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500.000,00
3.3.90.37.00	0933	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 600.000,00
3.3.90.39.00	0933	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	0939	000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0933	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.140.000,00</b>

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	0945	000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	0951	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 450.000,00
3.3.90.36.00	0945	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0945	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00	0952	000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0945	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 780.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador – PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.52.00	0051	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 113.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 113.000,00</b>

0600 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0601 – Controladoria Geral - CGM

0601.0412200022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.52.00	0794	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.422,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.422,00</b>

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário - SMAD

0701.0412200022.005 – Coordenação da Administração Geral

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.52.00	0911	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.996,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 54.996,00</b>

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

0801 – Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas

0801.0412200022.006 – Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.52.00	0109	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.735,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.735,00</b>

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário – SMAG

1301.2060500072.031 – Coordenação Administrativa

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.52.00	1011	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	1012	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.700,00</b>

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1401 – Gabinete do Secretário

1401.0824400082.039 – Ações na Área de Assistência Social

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	1015	000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1402.0824400082.040- Atividades a Cargo do Fundo Municipal da Assistência Social

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.52.00	0821	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.070,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 26.070,00</b>

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário – SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0982	000	Obras e Instalações	R\$ 798.000,00
4.4.90.52.00	0982	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.372,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 891.372,00</b>

1501.1854100092.043 – Limpeza Pública

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0984	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.628,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.628,00</b>

1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 – Gabinete do Secretário – SMCT

1801.1339200102.047 – Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	0501	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
3.1.91.13.00	0501	000	Obrigações Patronais	R\$ 34.873,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 63.873,00</b>

2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2301 – Gabinete do Secretário - SMTE

2301.1133200152.057 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	1023	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 19.800,00</b>

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário – SMUR

2501.1545200062.060 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0634	000	Obras e Instalações	R\$ 740.000,00
4.4.90.51.00	0635	000	Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
4.4.90.51.00	0645	000	Obras e Instalações	R\$ 128.000,00
4.4.90.52.00	0630	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.990,00
4.4.90.52.00	0644	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
4.4.90.52.00	0648	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.414,00
4.4.90.61.00	0650	000	Aquisição de Imóveis	R\$ 98.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.210.404,00</b>

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.061 – Pavimentação de Vias

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	0677	000	Obras e Instalações	R\$ 4.480.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.480.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de maio de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção da Data